



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI Nº 1.364/2022

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DA COMUNIDADE DE BREJINHO E BRE-
JINHO III DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER.”**

A Prefeita do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso,
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS PE-
QUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BREJINHO E BREJINHO III
DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER”.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 28 de Abril de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal



Avenida Santo Antônio, Nº 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br